



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.696/2023, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO NAS CHÁCARA DAS ROSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelas Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Carolina Cristina Marcondes de acordo com a Portaria acostada aos autos. Por motivos de ajustes para início da transmissão da sessão, conforme dispõe a Lei Municipal. Demos início a sessão, preliminarmente, às quatorze horas e cinco minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes identificados como a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA das proponentes, a saber:

- 1) FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.211/0001-28, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às oito horas e quarenta e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 2) ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.323.311/0001-00, seus envelopes no dia 21/11/2023 às nove horas e quarenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 3) RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.687.181/0001-07, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às oito horas e cinquenta e seis minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Camilo Yuri Mjia Nazareth
- 4) KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.476.090/0001-70, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às onze horas dois minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 5) TEPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.424/0001-54, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às treze horas e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

quarenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Zonzini de Figueiredo.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel e o representante presente. Ato contínuo a Copel, informou que as pesquisas de praxe quanto as idoneidades dos licitantes participantes, nos sítios oficiais, estando aptas para prosseguir no certame, serão acostadas aos autos. Foi informado que envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes seriam abertos. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único envelope próprio cuja inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel e representantes presentes na sessão. Na sequência a Presidente da Copel disponibilizou os documentos de habilitação das licitantes participantes para análise e rubrica dos membros da Copel e pelos representantes da empresas licitantes. A Presidente da Copel assegurou aos representantes das licitantes presentes o direito de realizar apontamentos relativos aos documentos de habilitação analisado, que assim fez constar:

Pela empresa **RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**: aponta que a empresa **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a autenticação do Contrato Social não é possível ser verificada pela internet pela JUCEPE, bem como apresentou certidão relativas aos tributos federais e dívida ativa da união, constando pendência relativa à ausência de declarações.

Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. A presidente da Copel juntamente com o membro da Copel, informou que a sessão será encerrada, desta forma, decidiu finalizar os trabalhos, com a transmissão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

